



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
DECRETO.....	2
DECRETO Nº 037/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.	2
RESOLUÇÃO.....	2
Resolução nº001/2025- CMDH	2
Resolução nº001/2025- CMMA	2



**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****DECRETO****DECRETO Nº 037/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DECRETO Nº 037/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º- Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Davinópolis MA, no período de 20 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026. Art. 2º- Durante o período de recesso, ficarão suspensos os expedientes administrativos regulares, ressalvados os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente. Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização e demais atividades cuja paralisação possa causar prejuízo à população. Art. 3º- A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária e departamento de Compras e Licitações, trabalharão em regime de sobreaviso. Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$0UT6L12L./C

RESOLUÇÃO**Resolução nº001/2025- CMDH**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**RESOLUÇÃO**

Resolução nº001/2025- CMDH Dispõe do CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025-2027 conforme previsto no artigo 08 [do regimento interno Lei 186/2013 do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis - MA](#). O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025-2027 conforme previsto no artigo 08 do regimento interno conforme a Lei 186/2013 do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis - MA - CMDH. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá bimestralmente as primeiras terças feiras em sessões plenárias, às 09hrs na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86-Centro de Davinópolis/MA, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou conforme cronograma. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 17 de dezembro de 2025. Kátia Cilene Sousa Silva, Presidente do CMDH. Kátia Cilene Sousa Silva Presidente do CMDH

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: bu0h294vjro20251217121250

Resolução nº001/2025- CMMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**RESOLUÇÃO**

Resolução nº001/2025- CMMA Dispõe do CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025-2027 conforme previsto no artigo 16 [da Lei 122/2008 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Davinópolis - MA](#). O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em sua reunião ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 122/2008 de 17 de abril de 2008. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025-2027 conforme previsto no artigo 16 da Lei 122/2008 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Davinópolis - MA - CMMA. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá bimestralmente as quartas sextas feiras em sessões plenárias, às





10hrs na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86- Centro de Davinópolis/MA, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou conforme cronograma. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 17 de dezembro de 2025. Domingos Marcos de Castro Pinho, Presidente do CMMA. Domingos Marcos de Castro Pinho Presidente do CMMA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: zmfjoazgwfl20251217121252





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Conjunto Habitacional Ivanildo Júnior
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

